



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6082, DE 14 DE JULHO DE 2023

Projeto de Lei nº 60/2023

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui o “Dia Municipal do Celíaco” no Município de Caçapava.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6082

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Celíaco” no Município de Caçapava, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de setembro.

Parágrafo Único O “Dia Municipal do Celíaco” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de julho de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**